



SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

CERTIFICADO DE CADASTRO DE CONDUTOR/AUTORIZATÁRIO PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

DEFINICÃO

O condutor/autorizatário é aquele que está autorizado pelo município a prestar serviço em veículo vinculado ao Alvará de sua Autorização.

Todo condutor (autorizatário, empregado da Empresa autorizatária e auxiliar), deverá renovar seu cadastro de condutor anualmente nos dias úteis do mês de maio de cada ano, sob pena de ter a autorização revogada.

REQUISITOS

• Estar habilitado na categoria B, C, D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);

PROCEDIMENTOS

O autorizatário deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES e documentos no original e fotocópia descriminados a seguir:

- CNH Carteira Nacional de Habilitação categoria B, C, D ou E em plena vigência (com observação que exerce atividade remunerada);
- Prontuário da CNH Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br (Não pode ser Consulta de Pontuação);
- Comprovante de residência atualizado em nome do requerente (conta de luz, conta de telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU, contrato de aluguel e outros devidamente comprovados);
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Aprovação em curso especializado nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

PRAZO DE ANÁLISE: 05 DIAS ÚTEIS